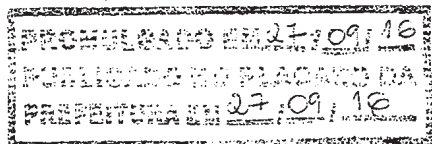


LEI Nº 1.217 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016



"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CEU, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender despesa com **CONSTRUÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL**, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0208.26.451.1003.1220-449051 (100)	Obras e Instalação	R\$ 700.000,00
Sub-Total		R\$ 700.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão de recursos próprios superávit financeiro, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.



ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal